

Índice

Secretaria Municipal de Educação Cultural, Esporte e Lazer	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 189/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 184/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 183/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 178/2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 188/2025	3
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 182/2025	3
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	3
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 229/2025	3
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 230/2025	3
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 231/2025	4
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 232/2025	4
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 228/2025	4
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 181/2025	5
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 227/2025	5
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 186/2025	5
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	5
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 177/2025	5
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 180/2025	6
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 187/2025	6
Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico e Turismo	6
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 179/2025	6
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 185/2025	7
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057.01/2025	8
Gabinete do Prefeito	12
PORTARIA	12
108- Portaria nº 119.2025 - Keilane de Oliveira Guimarães	12

**Secretaria Municipal de Educação Cultura,
Esporte e Lazer**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 189/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 189/2025;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2025;
CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO; PNEU ZERO LTDA CNPJ: 18.335.071/0001-70; OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2025; VIGÊNCIA: 23/06/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 12 361 0403 2. 057 - Manutenção do FUNDEB 30%.; VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos Reais).; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 23 de junho de 2025. Francisquinha Menes da Silva Miranda – Secretária Municipal de Educação – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: divsiqsnco20250825150827

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 184/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 184/2025;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2025;
CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO; MIX AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 50.091.368/0001-80; OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2025; VIGÊNCIA: 23/06/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 12 361 0403 2. 057 - Manutenção do FUNDEB 30%.; VALOR TOTAL: R\$ 26.040,00 (Vinte e Seis Mil,

Quarenta Reais).; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 23 de junho de 2025. Francisquinha Menes da Silva Miranda – Secretária Municipal de Educação – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: 8pcuascwwj20250825150845

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 183/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 183/2025;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2025;
CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO; MIX AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 50.091.368/0001-80; OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2025; VIGÊNCIA: 23/06/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 12 361 0403 2. 057 - Manutenção do FUNDEB 30%.; VALOR TOTAL: R\$ 49.008,00 (Quarenta e Nove Mil, Oito Reais).; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 23 de junho de 2025. Francisquinha Menes da Silva Miranda – Secretária Municipal de Educação – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: yfp1uyzpqe20250825150817

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 178/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 178/2025;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2025;
CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO; TREVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 38.203.366/0001-30; OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2025; VIGÊNCIA: 23/06/2026;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 12 361 0403 2. 057 - Manutenção do FUNDEB 30%.; VALOR TOTAL: R\$ 147.068,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Sessenta e Oito Reais).; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 23 de junho de 2025. Francisquinha Menes da Silva Miranda – Secretária Municipal de Educação – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: 14fu5jghobc20250825150854

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 188/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 188/2025; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2025; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 14.091.765/0001-99, CONTRATADO; PNEU ZERO LTDA CNPJ: 18.335.071/0001-70; OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2025; VIGÊNCIA: 23/06/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 10.301.0041.2-068 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 45.400,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 23 de junho de 2025. Ray Sousa Alves Miranda – Secretária Municipal de Saúde – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: oylubvhzmib20250825150858

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 182/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 182/2025; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2025; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 14.091.765/0001-99, CONTRATADO; MIX AUTO

PECAS LTDA, CNPJ: 50.091.368/0001-80; OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2025; VIGÊNCIA: 23/06/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 10.301.0041.2-068 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 8.580,00 (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 23 de junho de 2025. Ray Sousa Alves Miranda – Secretária Municipal de Saúde – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: mmhda2cxssu20250825150853

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 229/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 229/2025; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2025; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, Através da Secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ nº 14.761.742/0001-44, CONTRATADO; INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - CNPJ:37.406.687/0001-70; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS E ENXOVAL DE BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE- MA.; BASE LEGAL: LEI 14.233/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2025; VIGÊNCIA: 31/12/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0052 2.088 – Man. Das Ativ. Do Fundo Mun. De Assistência Social.; VALOR TOTAL: R\$ 1.491,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 20 de agosto de 2025. Marlene das Neves Salgado – Secretária Municipal de Assistência Social – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: uzgtnyd6ws20250825140806

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 230/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 230/2025; -
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2025;
CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La
Rocque/MA, Através da Secretaria Municipal de
Assistência social, CNPJ nº 14.761.742/0001-44,
CONTRATADO; MALU DISTRIBUIDORA &
REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ:
42.649.742/0001-92; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS E ENXOVAL
DE BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE- MA.;
BASE LEGAL: LEI 14.233/2021; DATA DA
ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2025;
VIGÊNCIA: 31/12/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08 244 0052 2.088 – Man. Das Ativ. Do Fundo Mun. De
Assistência Social.; VALOR TOTAL: R\$ 15.501,00
(Quinze Mi, Quinhentos e Um Reais); FONTE DE
RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque–MA,
20 de agosto de 2025. Marlene das Neves Salgado –
Secretária Municipal de Assistência Social – Ordenador da
Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: s1mmumvvkd20250825140830

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 231/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 231/2025; -
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2025;
CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La
Rocque/MA, Através da Secretaria Municipal de
Assistência social, CNPJ nº 14.761.742/0001-44,
CONTRATADO; MASTER COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA, INSCRITA SOB CNPJ Nº 43.262.038/0001 - 45;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE KITS E ENXOVAL DE BEBÊ, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE- MA.; BASE
LEGAL: LEI 14.233/2021; DATA DA ASSINATURA DO
CONTRATO: 20/08/2025; VIGÊNCIA: 31/12/2025;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0052 2.088 –
Man. Das Ativ. Do Fundo Mun. De Assistência Social.;
VALOR TOTAL: R\$ 6.594,00 (Seis Mil, Quinhentos e
Noventa e Quatro reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro

Municipal. Senador La Rocque–MA, 20 de agosto de 2025.
Marlene das Neves Salgado – Secretária Municipal de
Assistência Social – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: alst4e4xby20250825140858

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 232/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 232/2025; -
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2025;
CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La
Rocque/MA, Através da Secretaria Municipal de
Assistência social, CNPJ nº 14.761.742/0001-44,
CONTRATADO; MELO & BATISTA
EMPREENDEIMENTOS LTDA CNPJ:
34.239.300/0001-40; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS E ENXOVAL
DE BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE- MA.;
BASE LEGAL: LEI 14.233/2021; DATA DA
ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2025;
VIGÊNCIA: 31/12/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08 244 0052 2.088 – Man. Das Ativ. Do Fundo Mun. De
Assistência Social.; VALOR TOTAL: R\$ 9.870,00 (Nove
Mil, Oitocentos e Setenta Reais); FONTE DE RECURSO:
Tesouro Municipal. Senador La Rocque–MA, 20 de agosto
de 2025. Marlene das Neves Salgado – Secretária
Municipal de Assistência Social – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: on414eqneu20250825140821

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 228/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 228/2025; -
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2025;
CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La
Rocque/MA, Através da Secretaria Municipal de
Assistência social, CNPJ nº 14.761.742/0001-44,
CONTRATADO; COMERCIAL GOA LTDA - CNPJ:
33.614.584/0001-44; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS E ENXOVAL
DE BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE- MA.;
BASE LEGAL: LEI 14.233/2021; DATA DA

ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2025;
VIGÊNCIA: 31/12/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08 244 0052 2.088 – Man. Das Ativ. Do Fundo Mun. De
Assistência Social.; VALOR TOTAL: R\$ 47.535,00
(Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais);
FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La
Rocque-MA, 20 de agosto de 2025. Marlene das Neves
Salgado – Secretária Municipal de Assistência Social –
Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: y976amxtbt20250825140840

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 181/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 181/2025;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2025;
CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La
Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da
Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no
CNPJ sob o nº 14.761.742/0001-44, CONTRATADO; MIX
AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 50.091.368/0001-80;
OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR,
PROTETORES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E
CAMBAGEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
ROCQUE/MA.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2025;
VIGÊNCIA: 23/06/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
08 244 0052 2.088 – Man. das Ativ. Fund. Mun. de Assist.
Social; VALOR TOTAL: R\$ 8.580,00 (Oito Mil,
Quinhentos e Oitenta Reais); FONTE DE RECURSO:
Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 23 de junho
de 2025. Marlene das Neves Salgado – Secretária
Municipal de Assistência Social – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: 0pe0hainys20250825150833

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 227/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 227/2025; -
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2025;
CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La
Rocque/MA, Através da Secretaria Municipal de
Assistência social, CNPJ nº 14.761.742/0001-44,
CONTRATADO; BR COMERCIAL DE PRODUTOS E
SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 34.846.421/0001-50; OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
DE KITS E ENXOVAL DE BEBÊ, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR
LA ROCQUE- MA.; BASE LEGAL: LEI 14.233/2021;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2025;
VIGÊNCIA: 31/12/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08 244 0052 2.088 – Man. Das Ativ. Do Fundo Mun. De
Assistência Social.; VALOR TOTAL: R\$ 14.157,00
(Quatorze Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais); FONTE
DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La
Rocque-MA, 20 de agosto de 2025. Marlene das Neves
Salgado – Secretária Municipal de Assistência Social –
Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: qs6pk10j320250825140813

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 186/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 186/2025;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2025;
CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La
Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da
Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no
CNPJ sob o nº 14.761.742/0001-44, CONTRATADO;
PNEU ZERO LTDA CNPJ: 18.335.071/0001-70; OBJETO
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR,
PROTETORES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E
CAMBAGEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
ROCQUE/MA.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2025;
VIGÊNCIA: 23/06/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
08 244 0052 2.088 – Man. das Ativ. Fund. Mun. de Assist.
Social; VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil,
Quinhentos Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro
Municipal. Senador La Rocque-MA, 23 de junho de 2025.
Marlene das Neves Salgado – Secretária Municipal de
Assistência Social – Ordenador da Despesa

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: db2obqv4mmj20250825150801

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 177/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 177/2025;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2025;
CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, CONTRATADO; TREVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 38.203.366/0001-30; OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2025; VIGÊNCIA: 23/06/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 04.122.0052 2.042 – Manutenção da Sec. De infra. Obra, Urb. Trans. E Transporte; VALOR TOTAL: R\$ 26.300,00 (Vinte e Seis Mil e Trezentos Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque–MA, 23 de junho de 2025. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: weca14sxy520250825150829

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 180/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 180/2025;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2025;
CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, CONTRATADO; MIX AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 50.091.368/0001-80; OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2025; VIGÊNCIA: 23/06/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 04.122.0052 2.042 – Manutenção da Sec. De infra. Obra, Urb. Trans. E Transporte; VALOR TOTAL: R\$ 141.860,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque–MA, 23 de junho de 2025. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro

Código identificador: qdvh4tp47wb20250825150809

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 187/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 187/2025;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2025;
CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, CONTRATADO; PNEU ZERO LTDA CNPJ: 18.335.071/0001-70; OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2025; VIGÊNCIA: 23/06/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 04.122.0052 2.042 – Manutenção da Sec. De infra. Obra, Urb. Trans. E Transporte; VALOR TOTAL: R\$ 84.900,00 (Oitenta e Quatro Mil, Novecentos Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque–MA, 23 de junho de 2025. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: 8ef86fbkxd20250825150830

**Secretaria Municipal de Agricultura
Desenvolvimento Econômico e Turismo**

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 179/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 179/2025;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2025;
CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, CONTRATADO; MIX AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 50.091.368/0001-80; OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO

CONTRATO: 23/06/2025; VIGÊNCIA: 23/06/2026;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 20. 122 0052 2.025 –
MAN. DA SECR. DE AGRIC. E DESEN. ECONÔMICO;
VALOR TOTAL: R\$ 19.688,00 (Dezenove Mil, Seiscentos
e Oitenta e Oito Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro
Municipal. Senador La Rocque–MA, 23 de junho de 2025.
Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de
Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: fgjjzvzbq8i20250825150824

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 185/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 185/2025;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2025;
CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La
Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da
Secretaria Municipal de Agricultura e Dessen. Econômico,
CONTRATADO; PNEU ZERO LTDA CNPJ:
18.335.071/0001-70; OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS,
CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE
BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE INTERESSE
DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE
SENADOR LA ROCQUE/MA.; BASE LEGAL: Lei n.º
14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO
CONTRATO: 23/06/2025; VIGÊNCIA: 23/06/2026;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 20. 122 0052 2.025 –
MAN. DA SECR. DE AGRIC. E DESEN. ECONÔMICO;
VALOR TOTAL: R\$ 11.600,00 (Onze Mil, Seiscentos
Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal.
Senador La Rocque–MA, 23 de junho de 2025. Marcos
José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e
Orçamento – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: 4a6czvqunke20250825150824

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057.01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057.01/2025 LEI 14.233/2021 PROCESSO DE ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (SELF-SERVICE E TIPO QUENTINHA), BUFFET, COQUETEL, LANCHES E SALGADOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA VALOR TOTAL REGISTRADO R\$: 394.871,00 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e um reais) VIGÊNCIAS INICIAL: 25 de agosto de 2025 FINAL: 25 de agosto de 2026 ÓRGÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento DADOS DO BENEFICIÁRIO F R DOS S ALMEIDA, CNPJ nº 18.022.527/0001-82 Rua 11, nº 17, Centro, João Lisboa Maranhão, CEP: 65922-000 Telefone: zap - (99) 99146-0681 e-mail: delalmeida1010@gmail.com Franciclea Rabelo dos Santos Almeida CPF: 989.905.353-87 PREÂMBULO Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretária Municipal de Finanças e Orçamento através do Srº Marcos Jose Ribeiro Lucio - Portaria nº 02/2025, Brasil, lavra a presente Ata de Registro de Preços 057.01/2025, referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao nº 057/2025, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (SELF-SERVICE E TIPO QUENTINHA), BUFFET, COQUETEL, LANCHES E SALGADOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA., RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (SELF-SERVICE E TIPO QUENTINHA), BUFFET, COQUETEL, LANCHES E SALGADOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA. especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do nº 019/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA 2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. 2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. 2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. 2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. 2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços: 2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela; 2.4.2 – Será incluído na ata, na

forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; 2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original. 2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original. 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços. 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP. 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá: 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. **CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS** 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços. 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante. 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento. 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS** 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços. 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação. **CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS** 5.1 – Na hipótese de o preço

registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso. 5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. 5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável. 5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados. 5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. 5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. 5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: 6.4.1 – Por razão de interesse público; 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES** 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório; 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido

injustificadamente após terem assinado a ata. 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade. 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência. 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes. **CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1. 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes. 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS** 10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Código Produto Modelo Marca/Fabricante Qtde Valor Unitário Valor Total 0001 SERVIÇO DE BUFFET:RISSOLES, COXINHA,BOLINHA DE QUEIJO. ALMOÇO:SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA,CENOURA,;SALADA DE LEGUMES; CARNES: FILÉ,FRANGO; FAROFA; ARROZ À GREGA;ARROZ BRANCO. BEBIDAS: REFRIGERANTES, SUCOS: 03 TIPOS.AGUA MINERAL. N/C N/C 750 UN R\$ 66,72 R\$ 50.040,00 0002 REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO OU SIMILAR Nº 08 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA E MACARRÃO. N/C N/C 3.000 UN R\$ 20,99 R\$ 62.970,00 0003 REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO OU SIMILAR Nº 09 (ARROZ BRANCO OU (TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA, PURÊ DE BATATA E MACARRÃO N/C N/C 2.500 UN R\$ 20,31 R\$ 50.775,00 0004 REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF SERVICE SIMPLES, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO TEMPERADO (BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA), MACARRÃO, SALADA DE VERDURA COZIDO COM MAIONESE OU PURÊ DE BATATA OU MACAXEIRA,

FRANGO OU CARNE BOVINA. N/C N/C 2.000 KG R\$ 38,42 R\$ 76.840,00 0005 LANCHE INDIVIDUAL TIPO 1 (SIMPLES), COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS: BEBIDAS: 01 COPO DE 250 ML DE SUCO DE FRUTAS (SABORES: ACEROLA, GOIABA, MANGA, CAJÁ E CAJU) + 01 COPO DE CHOCOLATE QUENTE DE 200ML. SALGADOS: 01 SANDUÍCHE NATURAL E 8 SALGADOS TIPO COQUETE N/C N/C 750 UND R\$ 23,30 R\$ 17.475,00 0006 LANCHE INDIVIDUAL TIPO II (SIMPLES), COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS: BEBIDAS: 01 COPO DE 200 ML DE SUCO DE FRUTAS (SABORES: ACEROLA, GOIABA, MANGA, CAJÁ E CAJU) + 01 COPO DE REFRIGERANTE DE 200ML. SALGADOS: 8 SALGADOS TIPO COQUETEL N/C N/C 600 UND R\$ 18,71 R\$ 11.226,00 0007 BOLO SABORES VARIADOS (CENOURA, CHOCOLATE, MILHO E TRIGO). N/C N/C 200 KG R\$ 66,75 R\$ 13.350,00 0008 PASTEL RECHEADO COM CARNE DE FRANGO OU BOVINA MOÍDA, MASSA FINA, PESANDO APROXIMADAMENTE 80GR N/C N/C 1.900 UN R\$ 6,80 R\$ 12.920,00 0009 SALGADO TIPO COQUETEL (COXINHA, PASTEL, CARTUCHO, EMPADINHA DOCE, EMPADINHA SALGADA E QUIBE), PESANDO APROXIMADAMENTE 25GR. N/C N/C 1.000 CNT R\$ 71,55 R\$ 71.550,00 0010 SALADAS DE FRUTAS (MÍNIMO DE 4 FRUTAS) FRESCAS, PICADAS PRONTO PARA O CONSUMO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA 150ML. (LARANJA, MELÃO, MAMÃO, MAÇA, UVA, MANGA). N/C N/C 700 UN R\$ 10,17 R\$ 7.119,00 0011 SANDUICHE NATURAL - PÃO DE FORMA INTEGRAL RECHEADO COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CENOURA, ALFACE E REQUEIJÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 11 OGR. N/C N/C 700 UND R\$ 10,28 R\$ 7.196,00 0012 MINI SANDUICHE NATURAL RECHEADO COM FRANGO DESFIADO, CENOURA, REQUEIJÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 60GR. N/C N/C 1.000 UND R\$ 6,15 R\$ 6.150,00 0013 CACHORRO QUENTE (PÃO PARA HOT DOG 50 G, SALSICHA TRADICIONAL, MAIONESE, CATCHUP E OPCIONALMENTE: BATATA PALHA, MILHO VERDE; EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO E NÃO VIOLADO N/C N/C 660 UND R\$ 11,00 R\$ 7.260,00 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 394.871,00 Senador La Rocque – MA, 25 de agosto de 2025 ASSINATURAS PELA GERENCIADORA PELA BENEFICIÁRIA _____ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO PORTARIA Nº 02/2025 ORDENADOR DE DESPESA _____ F R DOS S ALMEIDA, CNPJ nº 18.022.527/0001-82 Franciclea Rabelo dos Santos Almeida CPF: 989.905.353-87

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: \$tjHJaJtNEU.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA

108- Portaria nº 119.2025 - Keilane de Oliveira Guimarães

GABINETE DO PREFEITO Portaria nº 119/2025, de 22 de agosto de 2025. “Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO da prefeitura municipal de Senador La Rocque/MA, dá outras providências”.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na

Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: 1º) - NOMEAR, com efeito a contar de 02 de janeiro de 2025, a Sra. Keilane de Oliveira Guimarães, portador do RG nº 017445932001-2, inscrito no CPF nº 016.873.593-85, para ocupar o cargo de Chefe de Enfermagem do Amelia Alencar 24 horas. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de agosto de 2025. BARTOLOMEU GOMES ALVES Prefeito Municipal

Publicado por: Gustavo Rocha de Oliveira

Procuradoria

Código identificador: \$vtiCydVB7L6

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR LA ROCQUE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,
Av. Mota e Silva, S/N, Senador La Rocque - MA
Cep: 65.935-000

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito

Welton Lopes de Oliveira Bezerra
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Informações: ascom@senadorlarocque.ma.gov.br